



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

I. OBJETO

Realização de Audiência Pública, por Intercâmbio Documental, para debater com a sociedade o contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário por adesão tácita a ser utilizado pela COMPESA.

Considerando o interesse público da matéria, por meio da presente audiência pública, a ARPE vem dar conhecimento do teor referido contrato de adesão ao público em geral, abrindo aos interessados a possibilidade de encaminhamento de suas contribuições.

II. ENCAMINHAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As contribuições deverão ser encaminhadas, por meio do formulário de contribuição, no período compreendido entre 13h de 14/02/2022 até 13h de 15/03/2022 para o e-mail **audienciapublica01-2022-Contrato_Adesao_Compesa@arpe.pe.gov.br** ou para o seguinte endereçamento: ARPE, Audiência Pública nº 01/2022, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, 3º Andar, Aflitos, Recife-PE, CEP 52.050-020.

Todas as informações e documentos estarão disponíveis no sítio eletrônico da ARPE (<http://www.arpe.pe.gov.br>) durante todo o período de realização da consulta pública.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realização da Audiência Pública n.º 01/2022 pela ARPE tem por fundamento a seguinte legislação:

Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

Lei Estadual nº 12.813, de 19 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 29.367, de 27 de junho de 2006;

Decreto Estadual nº 18.251, de 21 de dezembro de 1994 e alterações;

Resolução ARPE nº 039, de 31 de julho de 2007.

IV. OBJETIVOS

A Audiência Pública nº 01/2022 de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

I – propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre assuntos de relevante interesse relacionados ao objeto da Audiência Pública, com observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade e da transparência;

II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;

III – dar publicidade à ação regulatória da ARPE.

V. PROCEDIMENTOS

Todas as contribuições recebidas no período da Audiência Pública, por meio de

formulário disponível no sítio eletrônico da Arpe, serão analisadas por esta Agência de Regulação e os resultados serão apresentados no Relatório da Audiência Pública nº 01/2022.

O referido Relatório da Audiência Pública nº 01/2022, após aprovação pela Diretoria da ARPE, será divulgado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e ficará disponível no sítio eletrônico da Agência (<http://www.arpe.pe.gov.br>), bem como na sua sede, situada à Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, Aflitos, Recife - PE, CEP 52.050-020, como determina o artigo 6º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 29.367/2006.

Conforme disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.524/2003, e no artigo 8º da Resolução ARPE nº 82/2013, após análise do objeto da Audiência Pública nº 01/2022, será expedida a correspondente Resolução homologatória pela Diretoria Colegiada da Agência e publicada no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de fevereiro de 2022.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Diretor-Presidente

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira

JULIANA DIAS MEDICIS
Diretora de Regulação Técnico-Operacional

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Severino Monteiro**, em 08/02/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 08/02/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias**, em 09/02/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20980207** e o código CRC **2AE355FC**.